PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 952, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o AZUL E BRANCO FUTEBOL CLUBE.

Art. 6^0 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 7 DE AGOSTO DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Autor: Genilson Drumond de Pina